



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DOS VETERANOS DA SEGURANÇA PÚBLICA'."**

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia dos Veteranos da Segurança Pública", a ser comemorado no dia 11 de novembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

O presente projeto de lei objetiva homenagear os valorosos homens e mulheres que, durante tantos anos, se dedicaram à nossa sociedade, nas ruas de nossa cidade atendendo as mais diversas ocorrências, na preservação do nosso patrimônio, nos ensinamentos de ordem e disciplina, nos processos investigativos, em resgates e salvamentos, na proteção da ordem pública e em tantas outras ações.

São Guardas Civis Municipais, Policiais Militares, Policiais Civis, Exército e Bombeiros, que não mediram esforços e colocaram suas vidas em risco para proteger e amparar os cidadãos de São Caetano do Sul.

Estiveram eles, “NOBRES VETERANOS”, dias e noites velando nosso bem-estar e segurança de todos, por isso merecem o nosso reconhecimento.

Desse modo, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, a fim de dedicar um dia em nosso calendário municipal, a esses honrados profissionais.

Plenário dos Autonomistas, 10 de abril de 2023.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

**CAIO MARTINS SALGADO**

**CÉSAR ROGÉRIO OLIVA**